Brasil dificuldade de regularização fundiária de terras quilombolas

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Isaac Pereira Da Silva
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Ivone Alves De Sousa Santos
Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Renata Apolinário De Castro Lima

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Introdução:
O estudo visa demonstrar que caso o Estado brasileiro mantenha o atual ritmo de regularização fundiária dos territórios quilombolas serão necessários 2.188 anos para titular integralmente os 1.802 processos abertos no momento no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Incra. Caso sejam consideradas também as titulações parciais dos territórios quilombolas com processos na autarquia federal, o tempo necessário é de 1.156 anos. É o que aponta levantamento realizado pela Terra de Direitos.
Em 34 anos, desde que o direito ao território tradicional quilombola foi reconhecido na Constituição Federal de 1988, apenas 54 territórios foram titulados parcial ou total pelo Incra, órgão federal responsável pela regularização fundiária quilombola.

Objetivo

Temos que destacar que organizações sociais e comunidades defendem assim como no que diz o Art. 68. aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas
terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir lhes os títulos
respectivos.

Material e Métodos

E preciso que o governo crie soluções, para a um território quilombola ter o título emitido, é possível identificar como poucos processos abertos no Incra chegam à etapa final. Uma vez que de acordo com dados do Incra 2.849 comunidades foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares - etapa inicial, de autorreconhecimento pela comunidade. As etapas seguintes, de atribuição da autarquia federal, apresentam números bem menores. Apenas 307 territórios quilombolas foram identificados e delimitados publicação do RTID, 164 foram reconhecidos por decreto, 89 declarados de interesse social publicação de portaria e apenas 47 foram titulados pós publicação Decreto 4.887/2003. Somado os 06 territórios titulados entre o período anterior à publicação do Decreto período de

1988 a 2003, o país contabiliza apenas 53 territórios com título integral ou parcial.

O ônus da morosidade, apontam organizações, recai exclusivamente sob as comunidades quilombolas. Sem o título.

Resultados e Discussão

Além da morosidade na titulação de territórios, as comunidades quilombolas do Pará enfrentam ainda a dificuldade de acesso à informação do andamento dos processos administrativos.
Enquanto esperam a demorada resposta sobre a titulação dos territórios pelo estado do Pará, as comunidades do Vale do Acará vivem um intenso conflito com duas grandes empresas do setor de monocultura do dendê - a Agropalma S.A e a Brasil BioFuels BBF - que têm violado há anos os direitos territoriais dos povos tradicionais no nordeste paraense.
De acordo com a assessora um dos muitos exemplos de demora na titulação Quilombola pelo Estado do Pará é o caso do território Quilombola de Umarizal Município de Baião que aguarda titulação desde 2000, ou seja, mais de 23 anos de espera. “Tanto a morosidade na titulação quanto a dificuldade de acesso à informação são formas de violação dos direitos quilombolas que impedem o avanço da regularização fundiária no Brasil.

Conclusão

A morosidade também marca o avanço nos processos de titulação pelos órgãos municipais e estaduais. No Pará, por exemplo, a regularização fundiária quilombola é atribuição do Instituto de Terras do Pará Iterpa. Ainda que alguns processos em aberto estejam sob responsabilidade do Incra no estado são 67, a maior parte está sob alçada do órgão estadual.

Referências

Referências: A regularização fundiária de territórios quilombolas está prevista no Artigo 68 da Constituição Federal, e foi regulamentado pelo Decreto 4887/2003 e por diversas portarias normativas do INCRA. https://terradedireitos.org.br/ INCRA